



PREFEITURA
QUIXELÔ
Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração,
Finanças e Orçamento

SOLICITAÇÃO

Ao Exmo. Sr. Agente de Contratação do Município de QUIXELÔ/CE.

ASSUNTO: Abertura de Procedimento Administrativo - Inexigibilidade de Licitação.

Com os nossos cumprimentos iniciais, vimos solicitar o desencadeamento do competente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado à INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES (AS) PÚBLICOS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI Nº 14.133/2021), A SER OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, COM FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME O ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DE QUIXELÔ/CE

Da mesma forma que a grande maioria dos municípios brasileiros, nossos servidores necessitam de capacitação para atuarem com segurança, transparência e eficácia em face das novas exigências impostas pela nova lei de licitações, sobretudo no tange a parte de fiscalização de contratos administrativos

Todavia, indicamos a empresa **PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº 50.416.175/0001-52, situado na Rua João Campos Paiva, nº 132, Maranguape/CE, para execução do presente objeto.

Outrossim, segue também, toda documentação da empresa **PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA**, o qual se perfaz de competência técnica necessária para a execução dos serviços acima descritos, conforme pode ser constatado pela vasta documentação apresentada.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, alíneas "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Diante o exposto, encaminhe-se para a Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa, para a concretização do Processo Administrativo de Inexigibilidade aqui referido.

Em anexo a esse documento seguem:



PREFEITURA
QUIXELÔ
Secretaria Municipal de
Planejamento, Administração,
Finanças e Orçamento

- DFD – Documento de Formalização de Demanda (Art. 72 Inciso I);
- Termo de referência, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXIII e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;
- Documentação que comprova a notória especialização da empresa e da equipe técnica;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021

No ato renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,

QUIXELÔ/CE, 11 de Novembro de 2024.

Antônio Vicente da Silva Filho
Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento



**Pra Cuidar
de Você**

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento
Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n
CEP 63.515-000 - Telefone (88)35791210

